

TERMO DE ADITAMENTO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 050/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBA EA SR^a PROPRIETÁRIA SRA. IRENE LEONARDO, COM BASE NA DISPENSA Nº 008/2016.

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato n.º 050/2016, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, N.º 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de **LOCATÁRIO**, e de outro lado a Sra. **Irene Leonardo**, inscrito no CPF sob o n.º. 468.982.208-53, RG 5853600 SSP/SP, residente a Av. BPS, N.º 492, Apto 502, Bairro Pinheirinho, CEP: 37.500-176, Município de Itajubá-MG, doravante simplesmente denominado de **LOCADOR**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a Cláusula Quarta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando no dia doze de agosto de dois mil e dezoito- 12/08/2018, e findando no dia onze de agosto de dois mil e dezenove – 11/08/2019. E fica entre ambas as partes acordado que não ocorrerá a incidência do reajuste ora firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

LOCATÁRIO e **LOCADOR** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 10 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dias
Secretária Municipal de Planejamento

IRENE LEONARDO
Locador

VISTO: PROJU